



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0145

"Extingue cargo de Pediatra"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É extinto do Quadro Permanente de Cargos, o cargo de Pediatra, criado pela Lei 054 de 10.11.93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de março de 1996.

*Valserina*  
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27.03.96

*Delisete*  
DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 27 a 03

de abril de 1996 *Delisete*  
DELISETE VIZZOTTO - Em 03 de 04 de 1996  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

